

JUSTIFICATIVA

Encaminho o presente Projeto para alteração da Lei Complementar Nº 32 de 22/07/2022 que **“cria os cargos de Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE para a Sala de Recursos e Professor de Apoio à comunicação, linguagem e tecnologias assistivas, no Quadro de Pessoal do Magistério da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, dando cumprimento a Lei Federal nº 12.764/2012, a Lei Municipal nº 1.552/2019 e Resolução Estadual SEE Nº 4.256/2020.”**

Tal alteração se justifica e se torna necessária para fins de adequação à realidade das unidades de ensino municipais, visto que, a mencionada lei não contempla algumas situações que possam vir a acontecer no dia a dia das escolas.

O Programa Atendimento Educacional Especializado é uma política pública direcionada a estudantes que têm necessidades específicas de aprendizagem.

Essas necessidades precisam ser comprometidas e instrumentalizadas, o que acontece por meio da elaboração de aulas direcionadas, integração de equipe escolar e professor de AEE e, principalmente, pela disposição de recursos educacionais adequados.

Um dos principais desafios do atendimento educacional especializado é a integração com família, gestão escolar e professores da classe comum. Essa articulação é que garantirá os resultados no processo de aprendizagem de alunos com deficiência e outros.

O objetivo do professor do AEE é promover o aprendizado do aluno com necessidades especiais para que ele possa utilizá-los também na classe comum.

As salas de recursos multifuncionais são os espaços onde é realizado o atendimento educacional especializado. Nelas estão dispostos materiais pedagógicos e recursos específicos para alunos que necessitam de AEE, conhecidos como tecnologias assistivas.





ADMINISTRAÇÃO
2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
JARDIM DE MINAS
CNPJ: 18.684.217/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC

Somente a Educação transforma as pessoas!



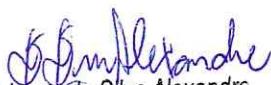
Por tecnologia assistiva se define uma área do conhecimento que abrange todo tipo de recursos, estratégias, metodologias, serviços e práticas que

visam tornar funcionais as atividades para pessoas incapacitadas ou com mobilidade reduzida.

O espaço multifuncional é administrado pela gestão escolar e o professor que atuará nesse espaço **deve ter uma formação específica para isso**, com um bom nível de conhecimentos em Educação Especial, adquiridos em cursos de capacitação ou aperfeiçoamento, atualização e especialização.

E para garantir que esse professor que já foi capacitado nesses cursos citados acima e possui uma maior experiência adquirida com o trabalho realizado na Sala de Recursos desde o início de seu funcionamento em 2019 em nosso município, dê continuidade nesse atendimento que é de suma importância para esses estudantes, se justifica essa alteração.

Uma vez que, nosso maior objetivo enquanto educadores, é garantir o direito dessas crianças e adolescentes. Sendo a educação um direito social fundamental, sendo obrigatória para eles, na faixa etária de 04 a 17 anos, com ou sem deficiência.


Solange da Silva Alexandre
Secretaria Mun. de Educação e Cultura
Portaria Municipal 085/2021
Administração Escolar Reg. N.º 04769f